

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019.**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SITE E MANUTENÇÃO MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Considerando** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa técnica especializada em serviços de atualização do site e manutenção mensal, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

**Considerando** que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, no objeto deste processo.

**Considerando**, também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

**Considerando** a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa sem que a administração pública pare, haja vista que toda a movimentação administrativa, financeiro e contábil, se dá por meio de computadores e interligações dos mesmos.

**Considerando** o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer a contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DISPENSADA DE LICITAÇÃO** o procedimento administrativo nº 000933/2019, para contratação de serviços de atualização do site e manutenção mensal nos moldes do termo de referência.

**Art. 2º.** **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **PRISCILLA SALES DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP sob o nº **26.861.891/0001-64**, para realização dos serviços acima especificados, no valor de no valor de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) dividido em 12(doze) parcelas de R\$600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º.** Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 04 dias do mês Janeiro de 2019.

**FRANCISCO ANTÔNIO CASTILHO**  
Prefeito Municipal